PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 136/15

Considerando que na Rua Dois de Julho, localizada no bairro de Pernambués, nesta capital, existe um canal de água que corre a céu aberto onde esgotos são despejados oferecendo risco de contaminação e doenças aos moradores da localidade;

considerando que por falta de manutenção no canal, diversos animais peçonhentos se proliferam com muita facilidade assim como cobras, escorpiões, lacraias, vespas, aranhas, entre outros;

considerando que por ser um ambiente propicio para o alastramento de ratos e insetos causadores de doenças, a saber, mosquitos *Aedes aegypti*, *mosquitos Aedes albopictus,* causadores da dengue e da febre chikungunya;

considerando que os moradores da localidade além de conviver com o risco iminente de contrair doenças ainda se submetem a constante mau cheiro proveniente do canal;

considerando que a manutenção do canal é caso de Saúde Pública e que a Constituição Federal brasileira em seu art. 6º aduz que é direito de todo cidadão brasileiro bem como aos estrangeiros, residente no Brasil, os direitos Sociais e que o mesmo deve ser garantido pelo Poder Público;

considerando o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano prevê que é responsabilidade da administração municipal intervir em casos como este, pois compromete a preservação ambiental, a ordenação do espaço público e as condições sanitárias e higiênicas da população;

considerando que a Lei 10.431 de 20 de dezembro de 2006, na inteligência do art. 2º assevera que:

Art. 2º - Ao Poder Público e à coletividade incumbe defender, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, observando, dentre outros, os seguintes princípios:

[...]

VIII - da responsabilidade ambiental e da presunção da legitimidade das ações dos órgãos e entidades envolvidos com a qualidade do meio ambiente, nas suas esferas de atuação;

IX - de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando que é imperiosa a limpeza do canal assim como a sua manutenção, acondicionando para a população local saneamento básico adequado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a realização de estudo de viabilidade técnica para a limpeza, acondicionamento e cobertura do canal de água localizado na Rua Dois de Julho, bairro de Pernambués, afim de que o mesmo não mais ofereça riscos aquela população.

Sala das Sessões, 30 de março de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA